Resolução nº : 10436/99
Protocolo nº : 116600/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA determinando seu registro.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA